

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº. 661 de 06 de setembro de 2023

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias
 Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias
 Servidor – Matrícula – Cargo: Lucyana Barros Santos – 5960984 – Técnico em Gestão de Meio Ambiente
 PTRES: 8780
 Fonte: 01500000001
 Elemento: 33.90.30.. R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)
 Ação: 291319
 NILSON PINTO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 985262

DIÁRIA

PORTARIA Nº 659 de 06 de setembro de 2023

I - Autorizar o deslocamento do servidor conforme abaixo, para o município de Soure-PA, 04 a 09/09/2023:

Servidor	Objetivo
Cleberson da Silva Salomão, matrícula nº 57204725, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Apoiar a Gerência Regional para inauguração do Escritório local, montagem de um viveiro de mudas, palestra sobre o Prosa e coordenar mutirão de produção de mudas.

II - Conceder 5,5 (cinco e meia) diárias, conforme o processo nº 2023/976995 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
 NILSON PINTO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 660 de 06 de setembro de 2023

I - Autorizar o deslocamento da servidora conforme abaixo, para o município de Itaituba/PA de 18/09 a 26/09/23:

Servidor	Objetivo
Maria Waldenys da Silva Araújo, matrícula nº 5888433, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Visita técnica de safra da UPA em atividade em 2023 e embargo da UPA executada em 2022, na UMF III - Mamuru Arapiuns.

II - Conceder 8,5 (oito e meia) diárias, a servidora, conforme o processo nº 2023/982466 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
 NILSON PINTO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 985265



PORTARIA

PORTARIA Nº 1634/2023 - SAGA/SEGUP

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretária de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Sr. Paulo Roberto dos Santos Lima, designado pelo Decreto Estadual do dia 22/09/2021, publicado no D.O.E Nº 34.708, de 23/09/2021, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Pregão Eletrônico SRP nº 014/2023 - SEGUP, ora em andamento, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de veículos blindados, zero km, tipo caminhonete pick-up, cabine dupla, de proteção balística (blindagem) nível III, com as devidas customizações e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social e demais órgãos de força de segurança do Estado do Pará, dotados de recursos e características mecânicas que permitem ao Veículo de Ataque Rápido - VAR agilidade na aceleração/desaceleração, na dirigibilidade e mobilidade em todos os tipos de terrenos - asfalto e fora-de-estrada, para combate e perseguição, com a vantagem de oferecer proteção do mais alto grau para a tropa, de acordo com as condições e especificações no Termo de Referência.
 RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ROALDE GUALBERTO NEVES RIBEIRO FILHO - MF.: 5787360; ED-LIN ANSELMO DE LIMA - M.F.: 5773806; e FABRÍCIO DA SILVA NASCIMENTO- MF.: 5817161/1, para integrem Comissão de Avaliação Técnica com o fulcro de realizarem vistoria técnica do veículo protótipo, objeto do PE SRP nº 014/2023-SEGUP, de acordo com o item 10.12 do edital, o qual deverá ser apresentado pelo licitante convocado, a fim de subsidiar o ato de aceitabilidade da proposta do referido processo licitatório.
 Art. 2º - O prazo da licitante convocada para apresentação do protótipo será de 30 (trinta) dias corridos, após a convocação do pregoeiro.
 Art. 3º - A Comissão deverá tomar todas as medidas administrativas para registrar o local, data e horário da vistoria, bem como informar aos licitantes interessados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, no Quadro de Avisos do Sistema Eletrônico do "Comprasnet".
 Art. 4º - Estabelecer o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de parecer técnico aprovando ou reprovação da avaliação do protótipo, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, desde que devidamente justificado.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Belém - PA, 11 de setembro de 2023.
 PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa SEGUP/PA

Protocolo: 985079

PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 112/2023-GAB/SEGUP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 138, parágrafo único, do inciso V da Constituição do Estado do Pará, de 05 de outubro 1989, e; CONSIDERANDO de que é dever do gestor administrativo, ao tomar conhecimento da prática de infração administrativa, promover a imediata apuração através da instauração de Processo Administrativo Sancionatório, na forma dos artigos 104 ao 125, da Lei Estadual nº 8.972/2020, com estreita observância aos preceitos do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição Federal.
 CONSIDERANDO ainda, a Manifestação nº 124/2023 e despacho exarado pela Consultoria Jurídica/SEGUP, ressaltando a nulidade da licitação, sem prejuízo da responsabilização administrativa e penal da licitante.
 RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, para apurar os fatos constantes nos autos do Processo nº 2023/710387, que versa sobre supostas irregularidades administrativas cometidas pela Empresa D.B.B.C, durante a realização do Pregão Eletrônico nº 012/2022-FESPDS, em tese, praticou ato discriminado no artigo 90, da Lei Federal nº 8.666/93, ao apresentar documentos possivelmente inverídicos, cuja comprovação da veracidade, poderá incidir em sanção administrativa prevista no artigo 87 e incisos, do mesmo diploma legal, sem prejuízos das demais cominações legais.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores DPC DANIELLE DE SOUZA MATTAR, Matrícula nº 586012, (Presidente), HÉLIO PAIXÃO MORAES, Cel PM, Matrícula nº 5820065 (Membro), e IZAURA PIEDADE SOARES 2ºSgt.PM, Matrícula nº 5736579 (Secretária), para integrem a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório.

Art. 3º - Fixar para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Protocolo: 985556

PORTARIA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 113/2023/GAB/SEGUP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 138, parágrafo único, do inciso V da Constituição do Estado do Pará, de 05 de outubro 1989, e; CONSIDERANDO de que é dever do gestor administrativo, ao tomar conhecimento da prática de irregularidades administrativas, promover a imediata apuração através da instauração de Sindicância Administrativa, na forma do artigo 199, da Lei Estadual nº 5.810/94;
 CONSIDERANDO os termos constantes no PAE nº 2023/756999, e despacho exarado pela Consultoria Jurídica/SEGUP.
 RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a autoria dos fatos constantes nos autos do Processo nº 2023/756999, que versa sobre o sinistro ocorrido durante uma operação de mapeamento territorial, realizada por servidores desta Instituição.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores MARCELO FABRÍCIO ALBUQUERQUE - TC PM, Matrícula nº 5817722 (Presidente), ELIAS DE LIMA ROCHA - TC BM, Matrícula nº 5159300 (Membro), SUSANA DAS GRAÇAS CARPINA CHAVES - Sgt. PM, Matrícula nº 57221689, (Secretária) para integrem a Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação da Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período.

Em, 01 de setembro de 2023
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 985561

ERRATA

Errata da publicação no DOE 35.494 do dia 03/08/2023 - Protocolo nº 969718

Onde se lê:

COM REPASSE FINANCEIRO SUPLEMENTAR DE R\$ 22.075,94 (VINTE E DOIS MIL, SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

Lê-se:

COM REPASSE FINANCEIRO SUPLEMENTAR DE R\$22. 071,98 (VINTE E DOIS MIL, SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Protocolo: 985192

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023-SEGUP

Exercício: 2023

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 134/2023

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente das disciplinas "Introdução à Pilotagem de Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP)", "Regulamentação de Acesso ao Espaço Aéreo Brasileiro e Principais Sistemas de Cadastro de ARPs", "Noções Básicas de Fotogrametria" e "Prática de Voo Orientada", para o Curso de Utilização de Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP) - Drones, aprovado pela Resolução nº 455/2023 - CONSUP.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 455/2023-CONJUR